



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei n. 14/2020**, protocolado nesta Casa de Leis em 05 de março de 2020, às 09h e 24min;

**Ementa:**

“AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

**Autoria: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 23/03/2020

*Maurício Bala*

**PRESIDENTE**

### PARECER

O Vereador, Edson Rinaldo Spirito, Membro e Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente, adota o Relatório apresentado pelo Vereador Alceu Antonio Mazziero, Relator, bem como acompanha o seu respectivo voto.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação delibera, por unanimidade, pela emissão de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 014/2020, “AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, devendo, pois, o mesmo ser encaminhado ao Egrégio Plenário para a competente deliberação.

Dois Córregos, 17 de março de 2020.

*Maria Christina Cury Vieira Coelho*  
**MARIA CHRISTINA CURY VIERIA COELHO**

**Presidente**

*Alceu Antonio Mazziero*  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

**Relator**

*Edson Rinaldo Spirito*  
**EDSON RINALDO SPIRITO**

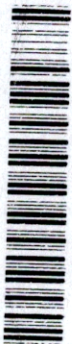
**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/03/2020

HORA: 14:03

Parecer 2/2020 ao Projeto de Lei 14/2020



00279/2020

PROTÓCOLO

4ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Lei n. 014/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Propositura: Projeto de Lei do Executivo n. 014/2020, protocolado nesta Casa de Leis em 05 de março de 2020, às 09h e 24min;**

**Ementa:**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

**Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Resolução em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se o Projeto de Lei n. 014/2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor de R\$ 264.012,62 (duzentos e sessenta e quatro mil, doze reais e sessenta e dois centavos), recursos que serão aplicados na merenda escolar conforme relacionado no projeto.

Os recursos necessários para cobertura do credito aberto correrão por conta de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, na conta corrente nº 21.826-X – Banco do Brasil com agência PNAE – agência 01396-X.

Tendo em vista que o projeto atende as normas legais e constitucionais entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

É o relatório.

### VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 014/2020, de autoria do Poder Executivo, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 11 de março de 2020.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
Relator

4ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Lei n. 014/2020

PROTÓCOLO

00270/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 12/03/2020  
HORA: 14:02  
Parecer: 1/2020 ao Projeto de Lei

